ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei N°188/2006, de 4 de Dezembro de 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a presente Lei;

Art.1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Caraúbas**, para o **exercício Econômico Financeiro de 2007**, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que **estima a Receita em R$ 6.536,810,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais)**, fixa a **Despesa em R$ 6.466.810,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais)** e a **Reserva de Contingência no valor de R$ 70,000,00 (setenta mil reais).**

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES R$ 6.215.935,00
1.1 – Receita Tributária.....R$ 125.467,00
1.2 - Receita Patrimonial.....R$14.983,00
1.3 – Receita Industrial.....R$1.887,00
1.4 – Receita de Serviços.....R$3.857,00
1.5 – Transferências Correntes..... R$ 6.058.414,00
1.6 – Outras Receitas Correntes.....R$ 11.327,00

2 – RECEITAS DE CAPITALR$ 1.013.707,00
2.1 – Transferências de Capital.....R$1.013.707,00

3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF..... R$ 692.832,00
TOTAL..... R$ 6.536.810,00

Art.3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS CORRENTES R$ 4.556.532,00
1.1 – Pessoal e Encargos Social .....R$ 2.682.346,00

1.2 - Juros e Encargos da Dívida .....R$ 18.490,00
1.3 – Outras Despesas Correntes .....R$ 1.855.696,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.910.278,00
2.1 – Investimentos..... R$ 1.756.198,00
2.2 – Amortização da Dívida..... R$ 154.080,00

3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 70.000,00
TOTAL..... R$ 6.536.810,00

Art.4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

I – Orçamento Fiscal..... R$4.799.992,00
II – Orçamento da Seguridade Social .....R$1.736.818,00
TOTAL..... R$ 6.536.810,00

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art.10º - Renovam-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 4 de Dezembro de 2006.

José Gomes Ferreira
Prefeito